

ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO**RELATÓRIO Nº 135 / 2023 AGR/GESB-06090****RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO****1. APRESENTAÇÃO**

Cumpra esse relatório a função regimental da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**.

Consta desse relatório os resultados da fiscalização realizada no dia 03 de outubro de 2023, no município de **Perolândia**, pertencente à Gerência Regional de Serviços (GRS) de **JATAÍ**.

**2. OBJETIVOS**

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no município de **Perolândia**, envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;
- Identificar as não conformidades, em todas as fases do processo, indicando as soluções compatíveis e o respectivo prazo de cumprimento;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso.
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

**3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO**

- Reunião com gerentes;
- Vistoria *in loco* nas unidades de abastecimento de água;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Vistoria nos laboratórios (acondicionamento e identificação dos reagentes, validade dos produtos, etc);
- Inspeção nos postos de atendimento;
- Análise e avaliação de documentos (certificados, contratos de serviços terceirizados, procedimentos, instruções normativas, etc.);
- Entrevistas com funcionários;
- Entrevistas com usuários;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não-conformidades detectadas.

**4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO**

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Lorena Patrícia de Oliveira	Fiscal	AGR
Jefferson Henrique Morais Castilho	Engenheiro Ambiental	AGR
Waldeci José Barbosa	Gerente do Distrito	Saneago

## 5. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

Descrição do SAA <sup>1</sup>		Município
		Perolândia
Recursos Humanos	Administração	01
	Atendimento ao Público	-
	Operação de Campo	-
	Operação de ETA <sup>2</sup>	-
	Serviços Terceirizados	-
Veículos	Carro de passeio	-
	Caminhão/Caminhonete	-
	Moto	-
	Utilitário (Strada)	01
Captação	Tipo de manancial	Subterrâneo
	Identificação	-
	Tipo de captação	Subterrânea
Poços	Quantidade	04
ETA <sup>2</sup>	Tipo de ETA	-
	Vazão (l/s)	-
Reservatórios <sup>3</sup>	Apoiados	01
	Elevados	01
	Enterrados	-
	Semi-enterrados	-
Elevatórias <sup>4</sup>	EEAB <sup>5</sup>	-
	EEAT <sup>6</sup>	01

- Sistema de Abastecimento de Água
- Estação de Tratamento de Água
- Relação com os nomes dos reservatórios no item 7
- Relação com os nomes das estações elevatórias no item 8
- Estação Elevatória de Água Bruta
- Estação Elevatória de Água Tratada

## 6. IDENTIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS

Identificação	Tipo <sup>7</sup>	Material	Capacidade (m <sup>3</sup> )
RAP	Apoiado	Metálico	100
REL	Elevado	Metálico	150

7. AP - Apoiado, E - enterrado, EL - Elevado, SE - Semi-enterrado

## 7. IDENTIFICAÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS

Identificação	Nº de Conjuntos Moto-Bombas	Nº de Conjuntos Reservas	Local para onde a água é bombeada
EEAT CR	02	01	RAP para o REL

**8. IDENTIFICAÇÃO DOS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS**

Identificação	Vazão	Local para onde a água é bombeada
P06	-	CR SAA
P01	-	CR SAA
P04	-	CR SAA
P05	-	CR SAA

**9. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO****9.1. NÃO-CONFORMIDADES**

Não Conformidade	Artigo Infringido <sup>8</sup>	Unidades Atingidas	D <sup>9</sup>	Determinação	Prazo (dias)	Obs.:
Não identificação das unidades do SAA	-	P06 (escritório)	-	<b>Recomendação:</b> Buscar identificar com placas as unidades que compõem o SAA, mesmo nos locais que já tem a logomarca da empresa nmas edificações.	-	-
Pintura desgastada	Art. 13, inciso XIV	RAP 100 m <sup>3</sup> , abrigos dos quadros de comando do P01 e P04	01	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as patologias detectadas.	180	Fotos 1, 2 e 3
Área de risco sem aviso de advertência	Art. 11 Inciso III	Quadro de comando da casa de química do P06 (escritório), abrigos dos quadros de comando do P01, P04 e P05	02	Providenciar sinalização de advertência.	60	Fotos 4, 5 e 6
Inexistência de armários	Art. 13, inciso XIV	Casa de química do P06 (escritório)	03	Providenciar a instalação de armários	60	Foto 7
Fiação exposta	Art. 13, inciso XIV	P01, P04 e P06 (escritório)	04	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as patologias detectadas.	30	Fotos 8 e 9
Local com portão danificado	Art. 13, inciso XIV	P01	05	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as patologias detectadas.	90	Foto 10
Tampa de proteção do poço aberta/deslocada	Art. 13, inciso XIV	P01	05	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as patologias detectadas.	90	Foto 9
Laje de proteção danificada no Poço	Art. 13, inciso XIV	P04	05	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as patologias detectadas.	90	Foto 11
Cerca de proteção danificada.	Art. 13, inciso XIV	P05	05	Providenciar manutenção das instalações e equipamentos.	90	Foto 12

8. Resolução Normativa nº 025/2015 – CR, descrição no Anexo I

9. Número da Determinação.

**9.2. REGISTRO FOTOGRÁFICO**



**Foto 1** - RAP 100 m<sup>3</sup> com pintura desgastada.



**Foto 2** - Abrigo do quadro de comando do P1 com pintura desgastada.



**Foto 3** - Abrigo do quadro de comando do P4 com pintura desgastada.



**Foto 4** - Quadro de comando da casa de química do P6 (escritório) sem aviso de advertência.



**Foto 5** - Quadro de comando do P1 sem aviso de advertência.



**Foto 7** - Inexistência de armários.



**Foto 9** - Fiação exposta P1 e tampa de proteção aberta/deslocada.



**Foto 6** - Quadro de comando do P4 sem aviso de advertência.



**Foto 8** - Fiação exposta P6 (escritório).



**Foto 10** - Portão do P1 danificado.



**Foto 11** - P4 com laje de proteção danificada.**Foto 12** - P5 com cerca de proteção danificada.**Anexo I - Arcabouço Legal****RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 025/2015 – CR**

- Art. 11, inciso III

“deixar de prover as áreas de risco das instalações de sinalizadores e avisos de advertência de forma adequada à visualização de terceiros;”

- Art. 13, inciso XIV

“operar e manter as instalações de água e esgoto e os respectivos equipamentos de forma inadequada e em mau estado de conservação, manutenção e segurança, em face dos requisitos técnicos, contratuais e legais aplicáveis;”

GOIÂNIA, 01 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 02/02/2024, às 12:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON HENRIQUE MORAIS CASTILHO, Engenheiro (a) Ambiental**, em 02/02/2024, às 14:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA PATRICIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a)**, em 14/02/2024, às 17:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **53039431** e o código CRC **0EC79ECD**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO  
AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUÁ 305



Referência: Processo nº 202300029005162



SEI 53039431